



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 102/2017 – GAB

BRASIL NOVO/PA 01 DE MARÇO DE 2017.

Em cumprimento ao Art. 10 – D, da Lei Orgânica Municipal.
Certifica-se que este ato Decreto Nº 102 foi
PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de
Brasil Novo.
Em 01 de 03 de 2017.

Jonclei Rejeira da Silva
Chefe de Gabinete – Dec. 001/2017

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos emitir cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos ou ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de credito, emitir comprovantes, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasil Novo Sr. ALEXANDRE LUNELLI, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe confere no Art. 87, *caput* VIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DECRETADO** que o Prefeito Sr. **Alexandre Lunelli**, RG-1583206 SSP/PA e CPF-253.043.132-91, assinará e movimentará em conjunto as contas relacionadas ao **CNPJ** de suas respectivas Secretarias, com o Secretário M. de Finanças Sr. **GIOVANE PAULO LUNELLI** RG nº 4286825 SSP/PA e CPF nº 704.123.242-53, **AS SEGUINTEs CONTAS:**

Agência	Nº da Conta	Tipo da Conta	CNPJ
4.139-4	3000-7 FOPAG SAÚDE	Movimento /Aplicação	11.283.607/0001-42
4.139-4	4000-2 F. FUNDEB 40%	Movimento /Aplicação	23.283.347/0001-94
4.139-4	5000-8 F.FUNDEB 60%	Movimento /Aplicação	23.283.347/0001-94
4.139-4	11831-1 FOP. SEMUTS	Movimento /Aplicação	18.170.674/0001-08
4.139-4	5.021-0 FOP. ADM	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	6.973-6	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	7.160-9	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

4.139-4	7.856-5	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	7.857-3	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	8.023-3	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	8.024-1	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	8.028-4	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	8.315-1	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	9.718-7	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	10.125-7	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	10.632-1	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	10.650-X	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.410-3	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	10.418-3	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.188-0	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.380-8	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.419-7	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	10.924-X	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	9.622-9	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	9.740-3	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.580-0	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	11.900-8	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	9.739-X	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	12.088-X	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00
4.139-4	58.072-4	Movimento /Aplicação	34.887.950/0001-00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/Pa, 01 de março de 2017.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal